



MENSAGEM nº 020/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I do art. 80 da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente submeter a apreciação desta Augusta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

Projeto de Lei nº 23/97

Súmula: Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.200, de 27 de junho de 1996, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim determinados os valores de remuneração dos plantões médicos previstos pelo art. 72 da Lei Municipal nº 1.200, de 27 de junho de 1996, e determinados pelo anexo VI da Lei citada:

ANEXO VI

QUADRO DOS PLANTÕES MÉDICOS

Plantão	Valor R\$
PM-12	200,00
PM-24	400,00



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.200, de 27 de junho de 1996.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de outubro de 1997


Newton Puppi
Prefeito Municipal